ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DA VEREADORA DIVANEIDE BASÍLIO

PROJETO DE LEI Nº _____

Institui o "Dia Miguel de combate ao racismo e genocídio contra as crianças e adolescentes negros" a ser realizado no dia 02 de junho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições; faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído, o "Dia Miguel de combate ao racismo e genocídio contra as crianças e adolescentes negros", a ser realizado no dia 02 de junho de cada ano, fazendo parte do calendário oficial.

Art. 2º- Ficará a cargo do poder público proporcionar a organização de atividades em comemoração a este dia, conjuntamente com instituições, movimentos sociais, grupos e organizações nacionais e internacionais, voltadas à proteção dos direitos e combate ao genocídio das crianças e adolescentes negros/negras.

Art. 3º - As atividades instituídas por esta lei têm por finalidade a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes negras, evidenciando o direito à infância, a juventude, lazer e à vida, podendo conter as seguintes atividades:

I- campanhas, seminários, palestras em homenagem às crianças e adolescentes vítimas do racismo.

II- eventos de conscientização sobre direito à infância e adolescência digna com atenção ao combate ao racismo.

III- Instituir ou apoiar oficinas e atividades com programas recreativos, culturais, educacionais e de lazer, com vistas a necessidade de representatividade, difusão da ancestralidade, conhecimento e produção cultural negra voltada para a infância e juventude.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei serão por dotação orçamentária própria ou suplementar.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 01 de Junho de 2022.

DIVANEIDE BASÍLIO
Vereadora – PT

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa homenagear a vida das crianças e jovens negros/negras que foram mortos em razão do racismo institucional e estrutural brasileiro, e traz a figura de Miguel Otávio e da luta e resistência de sua mãe Mirtes Renata em busca de justiça.

Miguel Otávio Santana da Silva morreu no dia 2 de junho de 2020, após cair do 9º andar de um luxuoso edifício residencial no condomínio Píer Maurício de Nassau, conhecido como "Torres Gêmeas" em Recife, Brasil. Miguel foi abandonado sozinho no elevador de serviço pela empregadora de sua mãe, Sarí Gaspar Corte Real, enquanto chorava por sua mãe. Mirtes Renata, no auge da pandemia, estava trabalhando como empregada doméstica na residência de Sarí e não tinha com quem deixar o seu filho, em razão do fechamento das creches e escolas.

A morte de Miguel infelizmente é apenas uma das que se somam em razão do racismo institucional e estrutural do Brasil, seja de forma ativa, pelas armas da segurança pública, pelo encarceramento em massa da juventude negra ou de forma omissiva pela ausência do cuidado e desumanização dos corpos das crianças e juventude negra.

A morte de Miguel, Giovani Gabriel, Heloysa, Jhonny Lucinho, Lucas Luz, Willian Silva, Matheus Silva, Emerson Abilio, Pedro Henrique, João Pedro, Emily e Rebeca, Anna Carolina, João Alberto, Douglas Enzo, Luiz Antônio, Kauã Victor, Rayane Lopes, Maria Alice, Dayvison da Silva, Marcone Silva e muitas outras vítimas do genocídio negro brasileiro, infelizmente não é a exceção e sim a regra, de como a vida das crianças e jovens negros merecem de dignidade e proteção.

O presente projeto de lei tem a perspectiva de homenagear as vítimas do racismo e evidenciar a luta das mães e familiares sobreviventes depois da perda de suas crianças e adolescentes, é necessário que a República Federativa do Brasil, os estados e

Municípios além de reconhecer, atuem de forma efetiva a aplicar o acúmulo de políticas públicas, propostas e conhecimento criado pelo movimento negro.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 01 de Junho de 2022.

DIVANEIDE BASÍLIO
Vereadora – PT